

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 03/2022 - PROCESSO 4650/2020 – CP 01/2020**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, **GUILHERME AUGUSTO BARBOSA ARANTES**, portador do CPF/MF nº 371.865.698-11 e o Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Sr. **DANILO ELIAS JUNIOR** portador do CPF 410.606.978-40 e, de outro lado, como **CONCESSIONÁRIA**, a empresa **TF GREEN SPE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 44.767.594/0001-36, com sede na Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 240, Sala 02, Centro, Ubatuba, São Paulo, CEP nº 11.690-075, neste ato representada pelos representantes legais, Sr. **Sidnei Luciano Vargas**, inscrito no CPF nº 659.235.969-20 e portador do RG nº 2177696 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Colômbia, nº 30, apto 1001, Bairro Ponta Aguda, CEP 89050-030, na cidade de Blumenau/SC, e, Sr. **Julio Antonio Marcello Boffa**, inscrito no CPF nº 043.324.998-67 e portador do RG nº 15.147.099 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Doutor João Maia, nº 113, apto 82, Aclimação, - CEP 04.109-130, na cidade de São Paulo/SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS OBJETOS DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **20 de janeiro de 2022**, que tem por objeto a **CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMA DE COBRANÇA DE TAXA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO TURISMO, NO MUNICÍPIO DE UBATUBA/SP** para Inclusão da empresa "Muito Mais Ambiental Ltda" inscrita sob CNPJ 45.046.809/0001-92, com sede na rua Ingai, n.º 156, Conjunto 902 e VG, CEP 03132-080, bairro Vila Prudente, no Município de São Paulo, representada pelo Sr. Luis Felipe Pegoraro sócio proprietário, no quadro societário da empresa TF GREEN SPE LTDA, sem que haja mudança do controle original, conforme pedido expresso da empresa concessionária, em conformidade com a cláusula 6ª, item 6.3, cláusula 23ª e cláusula 24ª do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

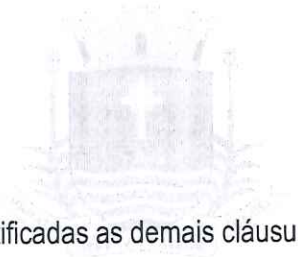
Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



### CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 13 MAIO 2025

*[Handwritten signature]*  
**GUILHERME AUGUSTO BARBOSA ARANTES**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**DANILO ELIAS JUNIOR**

Secretário Adjunto de Meio Ambiente

*SIDNEI LUCIANO VARGAS*      *Julio A M Boffa*

**TF GREEN SPE LTDA**  
Representante Legal

*Luís Felipe Pegoraro*

**MUITO MAIS AMBIENTAL LTDA**

Representante Legal

#### Testemunhas:

Luiz Alberto Macedo Fagundes

RG. 30.602.322-2

*Manuel Vieira de Assunção*  
**Manuel Vieira de Assunção**

Agente Administrativo

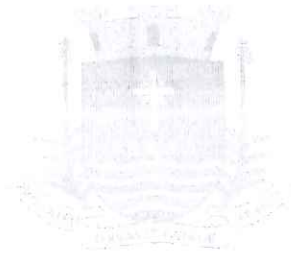
*RG: 44.632.528-4*

*Letícia Alves Dionísio*  
**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**

RG 40.841.671-3

DS/CONT/LAM



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**  
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA  
**CONTRATADO:** TF GREEN SPE LTDA  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 03/2022  
**OBJETO:** CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMA DE COBRANÇA DE TAXA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO TURISMO, NO MUNICÍPIO DE UBATUBA/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ubatuba, 13 MAR 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 264.858.918-03

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**



DS/CONT/LAM





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

# UBATUBA

**Atribuições: RESPONSÁVEL, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: **GUILHERME AUGUSTO BARBOSA ARANTES**

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CPF: 832.216.468-87

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **DANILO ELIAS JUNIOR**

Cargo: SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE

CPF: 328.137.868-45

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

DS/CONT/LAM





## ADITIVO 2 - CONTRATO 3.2022

Data e Hora de Criação: 13/05/2025 às 13:33:18

Documentos que originaram esse envelope:  
- ADITIVO 2 - CONTRATO 3.2022 (1).pdf (Arquivo PDF) - 4 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: cb4692bd8cbf174e05226db68254967054ea24e0540754c439e65e9d7c211037  
[SHA512]: d0d605039fa5955ba233b92f2e711fe5030bc74796ff8eb7284cbbc943c2b1d6d30e68c99d0a5402dd02998b84d19f1274302e38c8bdd683f8bb7ce4d6f4ee29

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - Luis Felipe Pegoraro (lfp2016@gmail.com)

Data/Hora: 13/05/2025 - 13:55:30, IP: 177.138.223.202

[SHA256]: 5cbbae87b98c0be42e6602f55201041f868757c3a8820a20734485e5732c955e3



#### ASSINADO - Sidnei Luciano Vargas (sidnei@grupoalianca.net)

Data/Hora: 13/05/2025 - 14:33:58, IP: 177.174.244.8, Geolocalização: [-26.875936, -49.065783]

[SHA256]: d3023a0f7b427616e92e996a5aa946fcdcd5dbb7c351740b06cebb319bbd94b84



#### ASSINADO - Julio Antonio Marcello Boffa (julio@fotosensores.com)

Data/Hora: 13/05/2025 - 17:25:29, IP: 186.204.174.3, Geolocalização: [-23.575056, -46.632621]

[SHA256]: e3fc2d5b1885e565870799c4eea031f14e7fc785f48c405f96e7275ea3ab0fb5

### Histórico de eventos registrados neste envelope

13/05/2025 17:25:30 - Envelope finalizado por julio@fotosensores.com, IP 186.204.174.3  
13/05/2025 17:25:29 - Assinatura realizada por julio@fotosensores.com, IP 186.204.174.3  
13/05/2025 14:33:58 - Assinatura realizada por sidnei@grupoalianca.net, IP 177.174.244.8  
13/05/2025 14:33:49 - Envelope visualizado por sidnei@grupoalianca.net, IP 177.174.244.8  
13/05/2025 13:55:30 - Assinatura realizada por lfp2016@gmail.com, IP 177.138.223.202  
13/05/2025 13:34:23 - Envelope registrado na Blockchain por supervisao.isentos@ecoubatuba.com.br, IP 177.45.35.61  
13/05/2025 13:34:22 - Envelope encaminhado para assinaturas por supervisao.isentos@ecoubatuba.com.br, IP 177.45.35.61  
13/05/2025 13:33:21 - Envelope criado por supervisao.isentos@ecoubatuba.com.br, IP 177.45.35.61